

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE
PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO
SÃO GONÇALO - ITABORAÍ - TANGUÁ - NITERÓI - MARICÁ - RIO
BONITO**

ATA DE REUNIÃO

**IC 02.22.0005.0007620/2023-65 – Climatização rede
municipal Niterói**

**IC 05.22.0005.0010486/2023-38 – Climatização rede
municipal Maricá**

**IC 05.22.0005.0011766/2023-10 – Climatização rede
municipal Rio Bonito**

**IC 02.22.0005.0006031/2024-91 – Climatização nas salas de
aula das unidades escolares da DRA/BL**

**IC 02.22.0005.0007540/2023-91 – Superlotação de salas,
precariedade na alimentação e na climatização rede estadual
Maricá**

**PA 02.22.0005.0001248/2025-25 – CIEP 449 Governador
Leonel de M. Brizola Intercultural Brasil-França (Niterói)**

**PA 02.22.0005.0001248/2025-25 - CIEP 449 – Governador
Leonel de M. Brizola Intercultural Brasil-França (Niterói)**

I. Aos 17 de agosto de 2026, às 14:30h, foi realizada reunião presencial na sala multiuso do 5º andar do prédio do MPRJ em Niterói, presentes a Dra. Luciana Queiroz Vaz, titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação – Núcleo São Gonçalo, bem como os representantes dos órgãos convidados, conforme lista de presença em anexo.



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

II. A **Promotora de Justiça** abriu a reunião, apresentando-se aos presentes como nova titular da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação do Núcleo São Gonçalo e ressaltando o caráter periódico dos encontros destinados a avaliar o avanço da climatização das escolas das redes municipais e do Estado localizadas nos Municípios de Niterói, Maricá e Rio Bonito.

III. No início da sessão, o **representante do SEPE Central** esclareceu que, em razão da renúncia da direção do núcleo do SEPE em Rio Bonito, a representação local passou a ser exercida pela direção do SEPE Central, nos termos do respectivo estatuto, até a constituição de uma nova diretoria.

IV. Ademais, o **representante da ENEL (Marcos)**, apresentou-se, informando estar presente em substituição à representante Michelle, munido de planilha atualizada contendo o andamento dos processos e demandas das unidades escolares.

V. A **promotora de justiça** esclareceu que serão analisadas as informações específicas atinentes à climatização das escolas municipais de cada um Municípios, com posterior análise da rede estadual dos Municípios, dando início aos debates pelo Município de Rio Bonito conforme a ordem estabelecida na reunião anterior.

a) Município de Rio Bonito - rede municipal (IC 05.22.0005.0011766/2023-10):

1) C.M. Dr. Astério Alves de Mendonça – a **Secretaria Municipal de Educação (SME)** informou que a escola possui padrão, circuito e aparelhos em conformidade, dependendo da construção de



subestação e de resposta da ENEL ao protocolo de aumento de carga, haja vista que se trata de uma escola ampla, que possui bastante sala e necessita de uma subestação, que ainda terá que ser construída. O **representante da Enel** informou que o projeto da referida unidade possui pendências técnicas apontadas no portal da concessionária desde 02/03/2026, relativas ao envio de formulário de orçamento de conexão corrigido, especificação de transformadores, demanda fora de ponta e documento de nomeação da então secretária. A **Secretaria Municipal de Educação (SME)** justificou que a atual gestão assumiu recentemente e não dispunha do histórico completo, em razão da exoneração do engenheiro responsável, desconhecendo a necessidade de verificação direta no portal eletrônico da Enel. Foi registrado pela que já houve o envio da documentação à ENEL, não tendo êxito na comunicação com o funcionário da ENEL, aguardando a resposta da ENEL para o aumento de carga, o que não obteve até o momento (Ofício 181/2026 da SME/RB).

2) E.M.E.I Barão do Rio Branco (Barãozinho) – de acordo com a **ENEL**, a obra para aumento de carga foi concluída em 08/04/2026. Segundo a **Secretaria Municipal de Educação (SME)**, falta fazer obras de rebaixamento de teto para viabilizar o pleno funcionamento dos aparelhos de ar-condicionado, não sabendo informar se tal serviço já foi realizado. A **ENEL** confirmou a conclusão das obras de aumento de carga da escola em 08/04/2026.

3) E.M. Raulbino Pereira de Mesquita; E.M. Castro Alves; E.M. Luis José de Moares; E.M. Munir Abdalla Helayel; E.M. Maria Thereza Chehab de Carvalho; E.M. Maria Ferreira de Carvalho; E.M. Magdalena Lopes da Conceição; E.M. Profª Dulcineia da Silva Valadares; E.M. Castelo Branco, E.M. Anita de Souza Moraes; E.M. Rômulo Tude; E.M. Posse; E.M. Joaquim Antônio de Miranda; C.M. Maurício Kopke; E.M.



Jaudeti Curi; Creche Sheylle Mary Salles Abdalla Hellayel e Creche Zely Miranda – Consignou a **ENEL** que todas essas escolas estão com pendência de documentação para o aumento de carga, sendo certo que todos os andamentos, informações e exigências estão disponíveis no portal digital e nos canais de atendimento 24 horas da concessionária.

4) E.Ms. Governador Roberto Silveira, Antônio Ferreira, Serra do Sambê, Doutor Cândido Figueira, Santa Catarina da Rocha Machado, Creche Nova Cidade, UMEI Professora Ruth Nazareth - Informou a **Subsecretária Municipal de Educação (Sandra Chaves Ignácio)** que estão todas integralmente climatizadas.

A **Secretaria Municipal de Educação (SME)** entregou, no presente ato, uma planilha da atual situação de climatização das escolas municipais de Rio Bonito, solicitando o **representante do SEPE Central** o compartilhamento da planilha atualizada para acompanhamento pelo sindicato.

De acordo com a **promotora de justiça**, consta na ata da última reunião de climatização, realizada em 30/03/2026, que ficou ajustada a realização de reunião da ENEL com os representantes da nova gestão da SME/RB, para ciência de todas as pendências de climatização existentes na rede municipal de educação de Rio Bonito, não tendo os **presentes**, no entanto, ciência da sua realização.

Esclareceu a **Subsecretária Municipal de Educação (Sandra Chaves Ignácio)** que a atual gestão da SME/RB acabou de assumir e se reuniu com quem ainda ficou da antiga equipe, pegando todas as informações com o engenheiro, que não se encontra mais na rede.



O **representante da ENEL** assumiu a palavra para informar que todos os protocolos de atendimento e suas devolutivas estão no portal da ENEL. Sugeriu que lhe fosse passada a planilha das escolas do Município de Rio Bonito com protocolo de atendimento, para que ele possa passar os status atualizados à SME.

A **promotora de justiça** questionou quantas escolas municipais estão dependendo da construção de subestação, não sabendo precisar os **representantes da SME/RB**. O **representante da ENEL** esclareceu que a subestação é montada pelo cliente e não pela Enel. Na verdade, a concessionária apenas aprova o projeto de construção da subestação, que é executado pelo Município, sendo vistoriado pela ENEL para verificar se a execução foi realizada de acordo com as normas aprovadas, para garantir que não vai ter nenhum tipo de risco depois da ligação. Estando o projeto aprovado, estando a vistoria OK, a ENEL faz o acréscimo de carga e a ligação. Após essa explanação, a **promotora de justiça** indagou aos **representantes da SME/RB** se já existe projeto para as escolas que demandam a construção de subestação, ao que foi respondido pela **Subsecretária Municipal de Educação (Sandra Chaves Ignácio)** que já existem, mas o Município está aguardando a licitação para contratar a empresa executar o projeto. Sugeriu o **representante da ENEL** que, independentemente de ter ou não a empresa para executar o projeto, seria válido já enviar o projeto para a aprovação da ENEL, porque, quando já se tiver a empresa, é só ela executar um projeto que já foi aprovado.

DIANTE DO EXPOSTO, A PROMOTORA DE JUSTIÇA SOLICITOU À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BONITO QUE ENVIE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA (PJTCSGO) E PARA A ENEL, OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DAS SUBESTAÇÕES JÁ ELEBORADOS.

**MPRJ**| **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Após a análise da planilha apresentada pelo Município de Rio Bonito, concluiu a **promotora de justiça** que as escolas municipais ou tem pendência em relação à documentação com a ENEL ou em relação à criação de uma subestação. Ressaltou a existência de um número expressivo de escolas que possuem pendência documental com a ENEL, o que mostra a necessidade da realização de uma reunião entre a SME/RB e a ENEL, para que a Secretaria tome ciência das pendências, a fim de compreendê-las e solucioná-las. Seria interessante que a Secretaria Municipal de Educação olhasse cada uma dessas escolas juntamente com o número de protocolo no portal da ENEL, envie a documentação faltante para a concessionária e faça uma reunião com a Enel para ajustar as pendências. Entende a **promotora de justiça** que não é proveitoso falar, neste momento, de cada escola individualmente, diante do número expressivo de escolas com pendência de documentação, não tendo ocorrido muita evolução em relação à última reunião, realizada em 30/03/2026.

NESSE CONTEXTO, FICOU JUSTADO QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BONITO E A ENEL REALIZAÇÃO UMA REUNIÃO PARA CIÊNCIA DAS PENDÊNCIAS EXISTENTES, A FIM DE POSSIBILITAR OS AJUSTES NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COM POSTERIOR ENVIO DE INFORMAÇÕES À PROMOTORIA DE JUSTIÇA (PJTCESGO), NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS.

O **representante do SEPE Central** pediu a palavra para questionar acerca dos processos licitatórios para a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado. Questionados pela **promotora de justiça** se alguma escola da rede municipal de ensino de Rio Bonito tinha iniciado o processo licitatório de compra, foi informado pela **Subsecretária Municipal de Educação (Sandra Chaves Ignácio)** que já existe uma empresa vencedora, estando na fase de verificação da empresa, com a assinatura de contrato para implementar a parte dos aparelhos.

**MPRJ**| **MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por fim, a **promotora de justiça** indagou aos **representantes da SME/RB** quanto às escolas que estão sob a concessão da CERCÍ. Foi identificado que as escolas Alípio Cardoso Júnior, Madalena Lopes da Conceição e Joaquim Antônio de Miranda vinculam-se à CERCÍ, enquanto as escolas Governador Roberto Silveira (já concluída) e Castelo Branco no Jacundá vinculam-se à CERAL. A SME informou que a unidade Castelo Branco no Jacundá atende área rural em regime multisseriado e necessita de obras estruturais no telhado, além de padrão novo, circuito e aumento de carga.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA SOLICITOU À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BONITO QUE COMPROVE, ATRAVÉS DE RELATÓRIO E REGISTROS FOTOGRÁFICOS, NO PRAZO DE ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS ÚTEIS, A REGULARIZAÇÃO DAS QUESTÕES ESTRUTURAIS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS À CERCÍ (E.Ms. ALÍPIO CARDOSO JÚNIOR, MADALENA LOPES DA CONCEIÇÃO E JOAQUIM ANTÔNIO DE MIRANDA) E À CONCESSIONÁRIA CERL (E.M. CASTELO BRANCO), A FIM DE POSSIBILITAR QUE ESTA PROMOTORA DE JUSTIÇA FISCALIZE, JUNTO ÀS CONCESSIONÁRIAS CERCÍ E CERL, A ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS À IMPLANTAÇÃO DA DEVIDA CARGA ELÉTRICA PARA A CLIMATIZAÇÃO.

b) Município de Maricá - rede municipal (IC 05.22.0005.0010486/2023-38):

A **promotora de justiça** apresentou o panorama da climatização na rede municipal de ensino de Maricá, mencionado na última reunião de climatização, realizada em 30/03/2026, com o relato da existência de 85 unidades escolares, das quais 84 estão climatizadas (com 56 dependendo da instalação de subestações de energia elétrica para aumento de carga e 15 funcionando provisoriamente por meio de geradores em razão de limitações de carga elétrica) e 1 não climatizada (a E.M. Indígena Guarani Kyringu Aranduá).

**MPRJ****MINISTÉRIO PÚBLICO**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A **Secretaria Municipal de Educação** pontuou que o processo licitatório para a contratação da empresa responsável pela execução das subestações de energia elétrica para aumento de carga tramita internamente (procedimento nº 8116/2025), instaurado para contratar empresa para fornecimento e instalação de subestação de energia elétrica, relativamente às 56 escolas, sendo etapa indispensável para o avanço das obras e a posterior substituição dos geradores.

A **ENEL** informou que, das 21 escolas municipais que ingressaram com documentação, 17 processos foram concluídos, permanecendo 3 com pendências, dentre as quais 1 possui ligação prevista para 25/09/2026, sendo certo que todos os andamentos, informações e exigências estão disponíveis no portal digital da concessionária e nos canais de atendimento 24 horas da concessionária.

A **Procuradoria-Geral do Município** ressaltou a existência de um Comitê de Energia que realiza reuniões periódicas com a Enel para tratar de demandas transversais do município, estando agendada reunião de alinhamento com a concessionária para a data de 20/08/2026, a fim de sanar pendências técnicas.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA SOLICITOU À PGM/MARICÁ O ENVIO, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, DAS CONCLUSÕES DA REUNIÃO PERIÓDICA, REALIZADA EM 20/08/2026, ENTRE O COMITÊ DE ENERGIA DO MUNICÍPIO E A CONCESSIONÁRIA ENEL.

- E.M. Leonel Brizola - noticiou-se que a empresa fornecedora da subestação já foi contratada, tendo adquirido parte dos equipamentos e solicitado itens de montagem mais complexa, como as cabines de entrada, em paralelo aos trâmites de apresentação do



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

projeto para vistoria da concessionária (procedimento nº 11920/2023).

- E.M. Indígena Guarani Kyringu Aranduá – é a única unidade ainda não climatizada, destacando-se suas especificidades estruturais e ambientais, a complexidade para instalação de geradores e a necessidade de avaliação técnica por equipe multidisciplinar de engenharia, além de consulta à comunidade escolar quanto à preservação cultural. Diferenciou-se a sua realidade da Escola Indígena Guarani Pará Poty, que pertence a comunidade com cultura distinta e cujo projeto de rede elétrica já foi aprovado e executado, restando em fase de energização pela Enel.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA SOLICITOU À SME/MARICÁ O ENVIO, NO PRAZO DE ATÉ 20 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, DA AVALIAÇÃO TÉCNICA, POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, E CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR SOBRE A VIABILIDADE E O INTERESSE NA CLIMATIZAÇÃO DA ESCOLA INDÍGENA GUARANI KYRINGU ARANDUÁ.

Por fim, o **SEPE** apontou a ocorrência de decisões discricionárias por parte de direções escolares quanto ao desligamento de aparelhos de climatização em salas de aula fechadas, sugerindo a criação de um protocolo municipal para regulamentar o uso dos aparelhos. A **PGM** esclareceu que a limitação da autonomia de gestão dos diretores escolares demanda a instauração de processo administrativo formal com análise jurídica, orientação endossada pela Promotoria de Justiça para que a entidade representativa formalize o pleito junto à administração municipal.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA SUGERIU AO SINEDUC QUE SEJA FORMALIZADO, SOLICITAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARICÁ DE ANÁLISE JURÍDICA DA CRIAÇÃO DE PROTOCOLO REGULADOR DO USO DOS APARELHOS DE AR-CONDICIONADO NAS UNIDADES ESCOLARES.

**MPRJ**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

c) **Município de Niterói:** Consignou a **promotora de justiça** que o Município pediu dispensa da reunião, em razão das escolas da rede já se encontrarem climatizadas. A **representante do CME/Niterói (Luciane Azevedo)** trouxe, hoje, uma situação relacionada ao ambiente da cozinha da EMEI Leonel Brizola, registrando a **conselheira** se tratar de uma situação que, provavelmente, já deve ter sido regularizada, ao que informou a promotora de justiça a inexistência de notícias recentes dessa questão na Promotoria de Justiça.

VI. rede estadual (IC 02.22.0005.0006031/2024-91 e IC 02.22.0005.0007540/2023-91)

A **representante da Diretoria Regional da SEEDUC** informou que, em razão da mudança de gestão na secretaria estadual, os processos administrativos anteriores foram encerrados, havendo orientação para a instauração de novos procedimentos. Relatou que o volume de pendências na rede estadual encontra-se reduzido, com 100% dos processos de climatização concluídos no município de **Rio Bonito** (abrangendo sete escolas estaduais), e sem registros de pendências ativas perante a concessionária Enel para o município de **Maricá**.

No tocante ao município de **Niterói**, restou consignada a existência de 40 unidades ativas com a parte de rede e estrutura climatizada, havendo questões pontuais em 2 escolas da rede estadual de Niterói: C.E. Liceu Nilo Peçanha e CIEP 449 Governador Leonel Brizola.

Em relação ao C.E. Liceu Nilo Peçanha, pontuou que a unidade está em funcionamento regular, restando pendência em duas salas decorrente de falha nos aparelhos, além das limitações



arquitetônicas próprias do prédio tombado, que possui aberturas nas portas antigas e impede alterações estruturais.

Quanto ao CIEP 449 Governador Leonel Brizola, foi relatada a ocorrência de sobrecarga elétrica que provocou princípio de incêndio em um aparelho de ar-condicionado em sala específica. Esclareceu-se que o procedimento para aquisição e instalação de um novo transformador já se encontra em curso na nova estrutura processual da SEEDUC.

Asseverou a **representante da Diretoria Regional da SEEDUC** que o que persiste na rede estadual são demandas generalizadas de manutenção dos aparelhos nas unidades escolares. Foi esclarecido que o custeio desses reparos compete diretamente às direções escolares por meio das verbas de manutenção repassadas às associações. Contudo, os diretores relatam insuficiência no valor dos repasses, enfrentando a necessidade de priorizar outras demandas e aquisições essenciais das escolas em detrimento do conserto dos aparelhos.

A PROMOTORA DE JUSTIÇA SOLICITOU À REPRESENTANTE DA DIRETORIA REGIONAL DA SEEDUC (ROBERTA MIRANDA) O ENVIO, NO PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, DO LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE ESTADUAL EM NITERÓI, ESPECIFICANDO AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS E OS REGISTROS DE SOBRECARGA.

VII. Foi levantada a questão da **climatização no ambiente das cozinhas escolares**, devido a situação térmica dos ambientes das cozinhas e as especificidades sanitárias que regem esses espaços. Registrou-se que a instalação de aparelhos de ar-condicionado em cozinhas demanda atenção à normativas sanitárias próprias relativas à ventilação, diante do risco de contaminação bacteriana cruzada, além



de ser ressaltada a insalubridade gerada pelo calor intenso decorrente do funcionamento simultâneo de fogões e painéis industriais.

A **representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) de Maricá** relatou o início recente de visitas técnicas às escolas municipais, informando que as merendeiras têm manifestado queixas constantes a respeito das altas temperaturas nas cozinhas e que, nas unidades sem climatização, observa-se o cuidado de manter o ambiente ventilado, inclusive para a adequada conservação dos alimentos.

Diante do panorama exposto, a Promotora de Justiça ressaltou a necessidade de obter informações detalhadas sobre a matéria junto aos entes responsáveis, de modo a subsidiar a análise da viabilidade de climatização desses espaços com observância das exigências sanitárias e estruturais.

NESSE DIAPASÃO, O MINISTÉRIO PÚBLICO OFICIARÁ AOS RESPECTIVOS ENTES MUNICIPAIS E ESTADUAIS PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS ESCOLAS NÃO POSSUEM CLIMATIZAÇÃO NAS COZINHAS, AS NORMATIVAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS APLICADAS A ESSES AMBIENTES, AS INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS NECESSÁRIAS E A VIABILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA CLIMATIZAÇÃO EM TAIS ESPAÇOS, VISANDO À APRESENTAÇÃO DE RESPOSTAS NA PRÓXIMA REUNIÃO PERIÓDICA.

VIII. Em **ajustes finais**, restaram estabelecidos os seguintes compromissos:

i) A Secretaria Municipal de Educação de RIO BONITO assumiu o compromisso de enviar à **ENEL** e à **PJCESGO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, os projetos de construção das subestações de energia elétrica já elaborados, independentemente da conclusão do processo de licitação da empresa que os executará, a fim de que a concessionária já



MPRJ

**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

possa aprová-los ou apresentar as exigências necessárias à aprovação.

ii) A Secretaria Municipal de Educação de RIO BONITO

assumiu o compromisso de enviar à **PJTCESGO**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, informações acerca da reunião ajustada entre a SME e a ENEL, para ciência e tratativa das pendências existentes, a fim de possibilitar os ajustes necessários para a efetivação da climatização das escolas da rede municipal.

iii) A Secretaria Municipal de Educação de RIO BONITO

assumiu o compromisso de enviar à **PJTCESGO**, no prazo de até 40 (quarenta) dias úteis, a comprovação, através de relatório e registros fotográficos, da regularização das questões estruturais das unidades escolares vinculadas à CERCÍ (E.Ms. Alípio Cardoso Júnior, Madalena Lopes da Conceição e Joaquim Antônio de Miranda) e à concessionária CERÁL (E.M. Castelo Branco), a fim de possibilitar que esta promotoria de justiça fiscalize, junto às concessionárias CERCÍ e CERÁL, a adoção das medidas cabíveis à implementação da devida carga elétrica para a climatização.

iv) A Secretaria Municipal de Educação de MARICÁ

assumiu o compromisso de enviar à **PJTCESGO**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, as conclusões da reunião periódica, realizada em 20/08/2026, entre o Comitê de Energia do Município e a ENEL.

v) A Secretaria Municipal de Educação de MARICÁ

assumiu o compromisso de enviar à **PJTCESGO**, no prazo de



até 20 (vinte) dias úteis, a avaliação técnica, realizada pela equipe multidisciplinar, e consulta à comunidade escolar sobre a viabilidade e o interesse na climatização da E.M. Indígena Guarani Kyringu Aranduá.

vi) A Promotora de Justiça sugeriu ao **SINEDUC** que seja solicitado, junto ao Município de Maricá, requerimento para análise jurídica da criação de protocolo regulador do uso dos aparelhos de ar-condicionado nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Maricá.

vii) A representante da Diretoria Regional da SEEDUC (Roberta Miranda) assumiu o compromisso de enviar à PJTCESGO, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, o levantamento da situação das unidades escolares da **rede estadual em Niterói**, especificando as demandas de manutenção de aparelhos e os registros de sobrecarga.

viii) À Secretaria da PJTCESGO, para expedir Ofício à **SEEDUC**, solicitando o envio, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, de informações sobre quais escolas da rede estadual localizadas nos Municípios de Rio Bonito, Maricá e Niterói não possuem climatização nas cozinhas, bem como das normativas técnicas e sanitárias aplicadas a esses ambientes, as intervenções estruturais necessárias e a viabilidade de implementação da climatização em tais espaços.

ix) À Secretaria da PJTCESGO, para expedir Ofício às Secretarias Municipais de Educação de Rio Bonito, Maricá e Niterói, solicitando o envio, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, de informações sobre quais escolas municipais não possuem climatização nas cozinhas, bem como das normativas



MPRJ

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

técnicas e sanitárias aplicadas a esses ambientes, as intervenções estruturais necessárias e a viabilidade de implementação da climatização em tais espaços.

x) Fica agendada a próxima reunião para dar continuidade ao tema para os Municípios de Niterói, Maricá, Rio Bonito e Diretoria Regional Administrativa das Baixadas Litorâneas no dia 12/11/2026, às 14h, na sala multiuso do 5º andar prédio do MPRJ em **Niterói**, com ciência de todos os presentes.

Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às 16:50h.

LUCIANA QUEIROZ
VAZ:04354477777

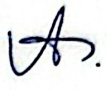
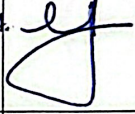
Assinado de forma digital por LUCIANA
QUEIROZ VAZ:04354477777
Dados: 2026.09.28 17:40:24 -03'00'

Dra. Luciana Queiroz Vaz
(promotora de justiça)

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO CLIMATIZAÇÃO NITERÓI, MARICÁ E RIO BONITO

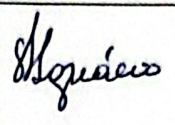
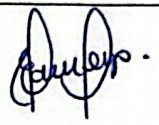
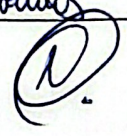
DATA: 17/08/2026 - 14:30H

NOME	MUNICÍPIO	CARGO	TELFONE E E-MAIL	ASSINATURA
Ara Carolina Penha	Maricá	Procuradora do Município	(21) 988955377 gabinete.procuradora.marica@gmail.com	
Melissa Ribas		Advogada emul	21	
LEILSON SOARES CASTILHOS	MARICÁ	ENGE ^o Eletricista	INFRA. ELÉTRICA @ EDUC. MARICA. RJ.GOV.BR	
Alexander Nogueira de Sá	Maricá	ENGE ^o Eletricista	INFRA. ELÉTRICA @ EDUC. MARICA. RJ.GOV.BR	
Edma Medeiros de Aquino	Maricá	Conselheira Municipal de Educação CMF	(22) 964620446 edma.aquino@hotmail.com	
SARA MEDEIROS AMARAL	MARICÁ	PRESIDENTE DO CAE	(21) 980268783 adv.sara.medeiros@gmail.com	
Roberto de Azevedo Miranda	Niterói	Coord. de Infraestrutura Regional Baix. Liberdade	(21) 98895-6215 roberto.miranda@prof.educacao.rj.gov.br	
Danubia Miranda de Souza	Rio Bonito	EME	21 981768775 danubians@hotmail.com	
Idalberto Almeida de Melo	Rio Bonito	Atleta Técnico de Boxe	IDALBERTO@HOTMAIL.COM (21) 996744184	

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO CLIMATIZAÇÃO NITERÓI, MARICÁ E RIO BONITO

DATA: 17/08/2026 - 14:30H

NOME	MUNICÍPIO	CARGO	TELFONE E E-MAIL	ASSINATURA
Sandra Chaves Siqueira	Rio Bonito	Membro do CAC	21 96995-3001	
Elaine Feijó Veloso de Souza	Rio Bonito	membro do CACS FUNDEB	(21) 989471108	
Michelle Silva dos Santos	Maricá	CACS FUNDEB	(21) 98128-7304	Michelle Silva dos Santos
ALEXSANDRO DA SILVA TORGE	MARICÁ	SINEDUC Sindicato do Profissionais da Educação	(21) 982090708	
Luciane Oliveira	CME Niterói	Conselheira Municipal de Educação de Niterói	(21) 999855-1008	
Daniela B Soares	Niterói	Conselheira	(21) 995190003	
Mário V. dos S. Jr	Rio Bonito	SOP	(21) 980120082 @wini@wini.com.br	Mário V. dos S. Jr
MARCO ANTONIO	ENEL	ATENDIMENTO	(21) 975176341	
Mariana Fernandes	Maricá	Assessora PGM	-	